



ANEXO 1 - JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

A Coordenadoria Municipal de Trânsito – CMT justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 que determina, no seu art. 24, como também a alínea “f” do inciso III do art. 18 do Decreto Municipal nº 3.213/2023, que desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Entretanto, o inciso I, do referido artigo da Lei 14.133/2021, prevê que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo e, conforme o parágrafo único, na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Ressalta-se que o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público, apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances da licitação.

Cabe ressaltar, que a presente contratação não trata de licitação com o critério de julgamento por maior desconto, não sendo obrigatória a divulgação do orçamento estimado da contratação, e conforme justificativa a seguir busca-se demonstrar a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação.

Objetiva-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do presente objeto da contratação, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados.

Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração.

Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência elou da



economicidade.

Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Diversos são os julgados da Corte de Contas federal cujo sentido é o de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão. Vejamos alguns enunciados da jurisprudência selecionada do Tribunal:

Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento. Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU.

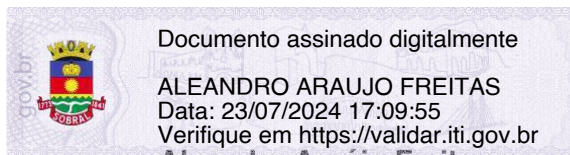
Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU.

Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento. Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU.

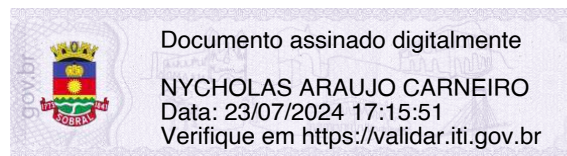
Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital. Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU.

O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas o mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) optamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelos licitantes.

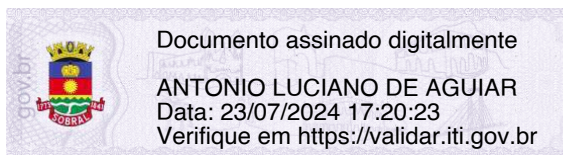
Desta forma e por todo justificado anteriormente, informamos que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente) e para os órgãos de controle, sendo disponibilizado para os licitantes e quaisquer interessados após a fase de lances.



Aleandro Araújo Freitas
Matrícula nº 15.004
Presidente da Equipe de Planejamento



Nycholas Araújo Carneiro
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 21.284



Antonio Luciano de Aguiar
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 43.565

Cod	Item	Unidade	Qtd	Proposta	Valor Unitário	Valor Médio	Valor Total
4 (Ampla Disputa)	115736	BALDE	200,00	GIS MIUDEZAS LTDA 01.432.182/0001-32	R\$ 547,50		
				G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA 04.221.555/0001-14	R\$ 550,00	R\$ 536,50	R\$ 107.300,00
				J OSMAR AGUIAR 00.387.532/0001-23	R\$ 512,00		
5 (Ampla Disputa)	115737	BALDE	400,00	GIS MIUDEZAS LTDA 01.432.182/0001-32	R\$ 563,00		
				G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA 04.221.555/0001-14	R\$ 550,00	R\$ 561,67	R\$ 224.668,00
				J OSMAR AGUIAR 00.387.532/0001-23	R\$ 572,00		
6 (Ampla Disputa)	1161066	BALDE	200,00	GIS MIUDEZAS LTDA 01.432.182/0001-32	R\$ 594,00		
				G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA 04.221.555/0001-14	R\$ 590,00	R\$ 588,67	R\$ 117.734,00
				J OSMAR AGUIAR 00.387.532/0001-23	R\$ 582,00		
7 (Ampla Disputa)	1161067	SACO	200,00	GIS MIUDEZAS LTDA 01.432.182/0001-32	R\$ 630,00		
				G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA 04.221.555/0001-14	R\$ 600,00	R\$ 643,17	R\$ 128.634,00
				J OSMAR AGUIAR 00.387.532/0001-23	R\$ 699,50		



Cod	Item	Unidade	Qtd	Proposta	Valor Unitário	Valor Médio	Valor Total
8 (Ampla Disputa)	113343		400,00	MICROESFERA PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS, EM VIDRO, SACO COM 25 KG. Complemento: MICROESFERA DROP-ON (TIPO II-A), CONFORME ABNT NBR 16.184/2021 COMERCIALIZADA EM SACO REFORÇADO DE RÁFIA OU PAPEL KRAFT COM 25KG CADA. DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES BRASILEIROS VIGENTES. DEVERÃO SER LIMPAS, CLARAS, REDONDAS E INCOLORES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: TIPO, FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 18 (DEZOITO) MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	GIS MIUDEZAS LTDA 01.432.182/0001-32	R\$ 648,50	
				G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA 04.221.555/0001-14	R\$ 625,00	R\$ 666,83	R\$ 266.732,00
				J OSMAR AGUIAR 00.387.532/0001-23	R\$ 727,00		

Sobral, ____/____/____ de ____

ENDRIO ARAUJO DE BARROS
(Gerente de Sinalização da CMT)
CPF: 071.457.223-30

Documento assinado digitalmente

ENDRIO ARAUJO DE BARROS

Data: 23/07/2024 17:23:02

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO 3 - JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

1. O valor estimado da contratação foi formado conforme pesquisa de mercado devidamente apontada no mapa comparativo de preços, respeitando exigências do artigo 19 do Decreto Municipal nº 3.213/2023, como também, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

2. Na pesquisa de preços o valor estimado da contratação foi definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala, sendo realizada com base nos seguintes parâmetros:

Artigo 19 do Decreto Municipal nº 3.213/2023

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, materializada pela solicitação formal de cotação, preferencialmente por meio eletrônico, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

Art. 19 do Decreto Municipal nº 3.213/2023 INCISO	Item							
	1	2	3	4	5	6	7	8
I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o índice de atualização de preços correspondente;								
II – contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;								
III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;								
IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, materializada pela solicitação formal de cotação, preferencialmente por meio eletrônico, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;	X	X	X	X	X	X	X	X
V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, observado o índice de atualização de preços correspondente.								

- No caso do inciso IV, somente foram admitidos os preços cujas datas não ultrapassaram 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.
- No recebimento das pesquisas realizadas nos termos do inciso IV, foi observado:

I – O Prazo de resposta conferido ao fornecedor, compatível com a complexidade do objeto a ser licitado ou já contratado;

II – A certificação que, nas cotações apresentadas, os produtos e serviços cotados condizem com o que foi exigido pela Administração, evitando-se eventuais distorções de preço e conterão, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;

c) endereço físico, e-mail e telefone de contato; e

d) data de emissão;

III – O registro, em anexo, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação;

IV - Que nas cotações dos fornecedores foram identificadas datas e assinaturas dos responsáveis por sua confecção.



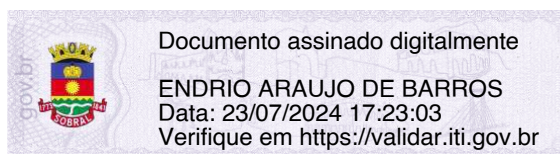
Ademais, a escolha dos fornecedores para cotação se deu buscando empresas que apresentassem expertise ao fornecimento do material desejado, bem como empresas do comércio local, a fim de que assim, possamos ter uma real noção do valor de mercado aplicado.

Considerações dos preços dos Itens

3. O método utilizado neste estudo para a estimativa preliminar de preço da contratação foi a média de cada custo da planilha dos preços pesquisados dos 03 (três) orçamentos recebidos, que resultou no valor estimado de R\$ 1.675.790,00 (um milhão, seiscentos e seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa reais).

4. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que o valor estimado não apresentasse grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

5. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, requeridos pelo setor e com valor usualmente praticado pelo mercado.



Êndrio Araújo de Barros
Gerente da célula de sinalização



Carlos Cezar Rodrigues Lima <carloslima@sobral.ce.gov.br>



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO TINTAS VIÁRIAS E MICROESFERAS DE VIDRO.

Carlos Cezar Rodrigues Lima <carloslima@sobral.ce.gov.br>
Para: GIS Miudezas <gismiudezas@gmail.com>

12 de abril de 2024 às 13:46

Prezado (a), Boa tarde.

Venho através deste solicitar a cotação TINTAS VIÁRIAS E MICROESFERAS DE VIDRO em anexo para realização de Licitação pela Secretaria do Trânsito e Transportes de Sobral.

Obs: Solicito, por gentileza, que o orçamento seja enviado conforme as seguintes premissas:

- Papel Timbrado (Com todas as informações da empresa, CNPJ, endereço, telefone e logomarca).
- Especificações conforme o arquivo em anexo.
- Local e data.
- Assinatura do representante e seu cargo da empresa.
- Carimbo.
- Validade do orçamento no mínimo para 90 dias.
- Frete Incluso.
- Folhas rubricadas.
- Fotos da fachada da empresa.

Segue em anexo as especificações do material desejado.

Certo de que serei atendido, agradeço desde já.

Fico no aguardo!

Tel.: (88) 996304611

Nosso CNPJ: 07.598.634\0001-37

--



CARLOS CEZAR RODRIGUES LIMA
CHEFE DE NÚCLEO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO
TEL: (88) 99630-4611
carloslima@sobral.ce.gov.br

Prefeitura de Sobral
Secretaria do Trânsito e Transporte
R. Coronel Frederico Gomes, 731 - Centro
CEP: 62.011.150 - Sobral - CE
www.sobral.ce.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO TINTAS VIÁRIAS E MICROESFERAS DE VIDRO.pdf

97K



Carlos Cezar Rodrigues Lima <carloslima@sobral.ce.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO TINTAS VIÁRIAS E MICROESFERAS DE VIDRO.

GIS Miudezas <gismiudezas@gmail.com>13 de abril de 2024 às 09:30

Para: Carlos Cezar Rodrigues Lima <carloslima@sobral.ce.gov.br>

segue orçamento, conforme solicitado:

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

GIS MIUDEZAS LTDA
CNPJ:01.432.182/0001-32

88 3611 2404
SOBRAL- CEARÁ



ORÇAMENTO TINTAS CMT.pdf
84K

	Razão Social: GIS MIUDEZAS LTDA CNPJ: 01.432.182/0001-32 Endereço: RUA VIRIATO DE MEDEIROS, N°827, CENTRO, SOBRAL-CE Telefone: (88)3611-2404 e-mail:gismiudezas@gmail.com
---	---

PROPOSTA COMERCIAL

PARA: Central de Licitações do Município de Sobral

- Formação do preço:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA NA COR BRANCA: A base de resina acrílica emulsionada em água, conforme especificação ABNT NBR 13699:2021- Baldes com	BD	700	R\$ 528,50	R\$ 369.950,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA NA COR AMARELA: A base de resina acrílica emulsionada em água, conforme especificação ABNT NBR 13699:2021- Baldes com	BD	700	R\$ 540,00	R\$ 378.000,00
3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA NA COR AZUL: A base de resina acrílica emulsionada em água, conforme especificação ABNT NBR 13699:2021- Baldes com	BD	200	R\$ 548,00	R\$ 109.600,00
4	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA NA COR PRETO: A base de resina acrílica emulsionada em água, conforme especificação ABNT NBR 13699:2021- Baldes com	BD	200	R\$ 547,50	R\$ 109.500,00
5	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA NA COR VERMELHO: A base de resina acrílica emulsionada em água, conforme especificação ABNT NBR 13699:2021-Baldes com	BD	400	R\$ 563,00	R\$ 225.200,00
6	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA NA COR VERDE: A base de resina acrílica emulsionada em água, conforme especificação ABNT NBR 13699:2021-Baldes com	BD	200	R\$ 594,00	R\$ 118.800,00
7	MICROESFERA PREMIX PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS, EM VIDRO, SACO COM 25 KG. Descrição complementar: microesferas PREMIX (tipo I-B), conforme ABNT	SACO	400	R\$ 630,00	R\$ 252.000,00
8	MICROESFERA DROP-ON PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS, EM VIDRO, SACO COM 25 KG. Descrição complementar: microesferas DROP-ON (tipo II-A), conforme ABNT NBR 16184:2021.	SACO	400	R\$ 648,50	R\$ 259.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 1.819.615,04(UM MILHÃO E OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) R\$ 1.822.450,00

SOBRAL - CE, 13 DE ABRIL DE 2024

VALIDADE DA PROPOSTA: Proposta válida por 90 dias, contados da data de sua emissão.


Empresa: GIS MIUDEZAS LTDA
CNPJ: 01432182/0001-32
Nome do Representante: GISVALDO CAVALCANTE PRADO



Carlos Cezar Rodrigues Lima <carloslima@sobral.ce.gov.br>



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO TINTAS VIÁRIAS E MICROESFERAS DE VIDRO.

Carlos Cezar Rodrigues Lima <carloslima@sobral.ce.gov.br>
Para: gcpradoltda@gmail.com

12 de abril de 2024 às 13:47

Prezado (a), Boa tarde.

Venho através deste solicitar a cotação TINTAS VIÁRIAS E MICROESFERAS DE VIDRO em anexo para realização de Licitação pela Secretaria do Trânsito e Transportes de Sobral.

Obs: Solicito, por gentileza, que o orçamento seja enviado conforme as seguintes premissas:

- Papel Timbrado (Com todas as informações da empresa, CNPJ, endereço, telefone e logomarca).
- Especificações conforme o arquivo em anexo.
- Local e data.
- Assinatura do representante e seu cargo da empresa.
- Carimbo.
- Validade do orçamento no mínimo para 90 dias.
- Frete Incluso.
- Folhas rubricadas.
- Fotos da fachada da empresa.

Segue em anexo as especificações do material desejado.

Certo de que serei atendido, agradeço desde já.

Fico no aguardo!

Tel.: (88) 996304611

Nosso CNPJ: 07.598.634\0001-37

--



CARLOS CEZAR RODRIGUES LIMA
CHEFE DE NÚCLEO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO
TEL: (88) 99630-4611
carloslima@sobral.ce.gov.br

Prefeitura de Sobral
Secretaria do Trânsito e Transporte
R. Coronel Frederico Gomes, 731 - Centro
CEP: 62.011.150 - Sobral - CE
www.sobral.ce.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO TINTAS VIÁRIAS E MICROESFERAS DE VIDRO.pdf
97K



Carlos Cezar Rodrigues Lima <carloslima@sobral.ce.gov.br>



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO TINTAS VIÁRIAS E MICROESFERAS DE VIDRO.

Luis <gcpradoltda@gmail.com>
Para: Carlos Cezar Rodrigues Lima <carloslima@sobral.ce.gov.br>

13 de abril de 2024 às 08:30

Bom dia!
Segue orçamento, conforme solicitado:



G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
RUA CORONEL DIOGO GOMES, N°1328 - SOBRAL-CE
CNPJ:04.221.555/0001-14
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 063097311
CONTATOS: (88) 3611-2906/ (88) 9.9718-5015
GISNALDO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA TINTAS CMT - GC.pdf**
181K



PROPOSTA COMERCIAL

À
Central de Licitações do Município de Sobral
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT
A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

- **Razão Social:**G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
 - **CNPJ:** 04.221.555/0001-14 **Inscrição Estadual:** 063097311
 - **Endereço completo:** RUA CEL. DIOGO GOMES, Nº 1328
 - **Representante Legal:** GISNALDO CAVALCANTE PRADO, brasileiro, casado, empresário, CPF: 355.427.993-53, RG: 131970387, Rua Cel. José Inácio N°456; Telefone: (88) 2021-9630, celular: (88) 9.97185015, e-mail: GCPRADOLTD@GMAIL.COM
- 2. Condições Gerais da Proposta:**
- A presente proposta é válida por **90(Noventa) dias**, contados da data de sua emissão.
- 3- Formação do preço:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA NA COR BRANCA: A base de resina acrílica emulsionada em água, conforme especificação ABNT NBR 13699:2021- Baldes com 18 litros cada.	BD	700	R\$ 530,00	R\$ 371.000,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA NA COR AMARELA: A base de resina acrílica emulsionada em água, conforme especificação ABNT NBR 13699:2021- Baldes com 18 litros cada.	BD	700	R\$ 535,00	R\$ 374.500,00
3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA NA COR AZUL: A base de resina acrílica emulsionada em água, conforme especificação ABNT NBR 13699:2021- Baldes com 18 litros cada.	BD	200	R\$ 545,00	R\$ 109.000,00
4	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA NA COR PRETO: A base de resina acrílica emulsionada em água, conforme especificação ABNT NBR 13699:2021- Baldes com 18 litros cada	BD	200	R\$ 550,00	R\$ 110.000,00
5	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA NA COR VERMELHO: A base de resina acrílica emulsionada em água, conforme especificação ABNT NBR 13699:2021-Baldes com 18 litros cada.	BD	400	R\$ 550,00	R\$ 220.000,00
6	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA NA COR VERDE: A base de resina acrílica emulsionada em água, conforme especificação ABNT NBR 13699:2021-Baldes com 18 litros cada.	BD	200	R\$ 590,00	R\$ 118.000,00
7	MICROESFERA PREMIX PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS, EM VIDRO, SACO COM 25 KG. Descrição complementar: microesferas PREMIX (tipo I-B), conforme ABNT NBR 16184:2021. Comercializada em saco reforçado de rafia ou papel kraft com 25 kg cada. Deverá atender aos padrões brasileiros vigentes. Deverão ser limpas, claras, redondas e incolores. Na embalagem deverá constar: tipo, fabricante, características, peso, data de fabricação e prazo mínimo de validade de 18 (dezoito) meses contados da data do recebimento definitivo.	SACO	400	R\$ 600,00	R\$ 240.000,00
8	MICROESFERA DROP-ON PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS, EM VIDRO, SACO COM 25 KG. Descrição complementar: microesferas DROP-ON (tipo II-A), conforme ABNT NBR 16184:2021. Comercializada em saco reforçado de rafia ou papel kraft com 25 kg cada. Deverá atender aos padrões brasileiros vigentes. Deverão ser limpas, claras, redondas e incolores. Na embalagem deverá constar: tipo, fabricante, características, peso, data de fabricação e prazo mínimo de validade de 18 (dezoito) meses contados da data do recebimento definitivo.	SACO	400	R\$ 625,00	R\$ 250.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 1.792.500,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO : (UM MILHÃO E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)					

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;

Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

SOBRAL - CE, 13 DE ABRIL DE 2024


GISNALDO CAVALCANTE PRADO
CPF: 355.427.993-53
RG: 131970387
04.221.555/0001-14
G. C. PRADO COMERCIO DE
MIUDEZAS LTDA
Rua Cel. Diogo Gomes, 1328
Centro - 63012-010-456
Sobral - CE